



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 03 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre as Resoluções CES/AM AD.
Referendum de nº 01 e 02 / 2007.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 157ª reunião (122ª ordinária) realizada dia 03 de julho de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo nº 7 parágrafo, VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a decisão Ad Referendum da Presidência deste Conselho foi manifestada pela urgência e relevância do assunto em questão;

CONSIDERANDO o relato do Presidente do CES/AM;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, as resoluções CES/AM de nº 01 e 02 / 2007, a saber:

1) Resolução nº 01/2007, Ad Referendum dispõe sobre o projeto de apoio às Farmácias Populares do Brasil – unidade Coari.

2) Resolução nº 02/2007, Ad Referendum dispõe sobre a unificação dos projetos de pactuação das metas de indicadores para atenção em saúde, referente ao ano de 2007.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de julho de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 0072007 – CES/AM**, datada de 04 de julho de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004**.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 03 DE JULHO DE 2007

**Dispõe sobre as Resoluções CES/AM
AD. Referendum de nº 01 e 02 / 2007.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo nº 7, parágrafo, VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a decisão Ad Referendum da Presidência deste Conselho foi manifestada pela urgência e relevância do assunto em questão;

CONSIDERANDO o relato da Presidência do CES/AM.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, as resoluções CES/AM de nº 01 e 02 / 2007, a saber:

1) Resolução nº 01/2007, Ad Referendum dispõe sobre o projeto de apoio às Farmácias Populares do Brasil – unidade Coari.

2) Resolução nº 02/2007, Ad Referendum dispõe sobre a unificação dos projetos de pactuação das metas de indicadores para atenção em saúde, referente ao ano de 2007.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de julho de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 07/2007 – CES/AM**, datada de 04 de julho de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde